PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.000, DE 30 DE JUNHO DE 1986

Oficializa denominação de Povoado.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de PINTÓPOLIS dada ao povoado fundado no distrito de Serra das Araras, à margem do Riacho Fundo, atravessada pela estrada São Francisco-Urucuia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 30 de junho de 1986

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. nº 169
do livro Leis
nº 37
Em 30 / JUNHO / 1986
Dario G. Mata
ASS. DO ENCARREGADO